



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL N° 1132/14
DE 18 de março de 2014.

“INCLUI AÇÃO NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 1100/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA, LEI MUNICIPAL N.º 1101/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1100/2013 de 01 de novembro de 2013 - Plano Plurianual-PPA, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, desta Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1101/2013 de 01 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.790.630,72 (Dois milhões setecentos e noventa mil e seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, na rubrica:

09.01.26.182.0026.1175.44.90.51.0124 – Reconstrução de 18 Bueiros e 06 Pontes de Concreto – Defesa Civil – Convênio 677409 R\$: 2.790.630,72



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de recurso oriundo do Governo Federal nos termos da Portaria Federal nº 597, de 12/12/2013, do Ministério da Integração Nacional, que autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Guarantã do Norte-MT, através do Convênio nº 677409, não previsto no orçamento inicial.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos dezoito dias do mês de março do ano de 2014.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/03/2014
NP 0418/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO I

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01 .Denominação 012 – GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	
02. Ação: Fazer levantamento das áreas de risco, prevenir, socorrer, assistir humanitariamente, reconstruir e restabelecer a normalidade social à população em situação de desastre, em tempo de normalidade, de emergência ou calamidade pública.	
03.Objetivo da Ação: Prevenção de desastres, preparação para emergência e desastres, resposta ao desastre e a assistência humanitária em caso de desastres e restabelecimento da normalidade social.	
04.Público Alvo População do Município	
05 .Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
06. Horizonte Temporal (X) Contínuo	
07.Quantidade de Ações 01	08. Valor do Programa R\$ 2.790.630,72



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
 Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0012– Gestão da Política de Meio Ambiente	A	Implementação e Manutenção de Sistema Permanente de Defesa Civil.	Dar segurança global à população, através de medidas que visam à preparação, prevenção, resposta e reconstrução de cenários atingidos por desastre, de acordo c/ Decreto nº 7.257, de 04/08/2010 do Sistema Nacional de Defesa Civil. .	2.790.630,72	Prestação de Contas e outros a definir.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória